



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência**

---

Publicado no DJE n. 077, de 28/4/2021, p. 1

**ASSENTO REGIMENTAL nº 5/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Rondônia, que dispõe sobre a composição da Comissão de Concurso para a Magistratura;

CONSIDERANDO a Recomendação n. 85/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a observância de composição paritária na formação das Comissões Organizadoras e das Bancas Examinadoras de concursos públicos para ingresso na magistratura

CONSIDERANDO os processos SEI n. [0001222-41.2021.8.22.8000](#)

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno administrativo em sessão realizada no dia 26 de abril de 2021,

ASSENTO:

Art. 1º Acrescentar o §2º-A ao art. 45 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com a seguinte redação:

“Art.45.[...]

.....

§1º [...]

§ 2º-A Na indicação dos membros da comissão deverá ser observada, quando possível, a composição paritária de gênero (AC);

[...]”

Art. 2º Este Assento entrará em vigor na data de sua publicação, atualizando-se a redação do Regimento Interno no sítio eletrônico deste Tribunal de Justiça.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência**

---

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYOCHI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 26/04/2021, às 14:01 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2171977e o código CRC CC0FB3C8.